

Rme 2018/2
Linh
Duarte



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Adita inciso XXII ao §2º do artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém - Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

§ 2º As Comissões Permanentes são:

XVI - Assuntos Internacionais, com cinco membros.” (AC)

Art. 2º Adita inciso XXII ao artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém - Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 42.....

XXII. da Comissão de Assuntos Internacionais:

- a) opinar e formular proposições sobre temas relativos às relações internacionais;
- b) fomentar a integração das representações consulares e demais organismos internacionais sediados no Município, com a população belenense;
- c) implementar programas e gerar ações conjuntas com os poderes legislativos de âmbito municipal ou estadual dos países do Mercosul, tendo em vista um fim comum;
- d) apoiar iniciativas que promovam entendimentos e intercâmbios com outros países, estabelecendo relações que



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

visem o fortalecimento e o desenvolvimento econômico do Município;

e) acompanhar o cumprimento de tratados, convenções e acordos internacionais no âmbito do Município; e

f) desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à preservação da história, memória e influências culturais das nações.”(AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de JUNHO de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário